



# Câmara Municipal de Votorantim

**“Capital do Cimento”**

ESTADO DE SÃO PAULO

**EXCELENTESSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**

## **REQUERIMENTO N° 204/19**

**CONSIDERANDO** que existe o ITBI - Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis, ou seja, um tributo regulado por lei municipal de todos os domicílios brasileiros, que define o valor a ser cobrado em todas as transações imobiliárias. Sendo assim, há muitos imóveis não transferidos na cidade, o que acarreta a quebra de receita, justamente pelo fato de que muitos interessados não podem arcar com os custos do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis;

**CONSIDERANDO** que, em muitas cidades, que este Vereador pesquisou, a redução dos valores do ITBI resultou em um maior número de transferência e registros de imóveis, o que igualmente provocou aumento de receita do Município, em aproximadamente R\$ 10 milhões, podendo esse valor ser investidos na área da saúde, educação, segurança, entre outras necessidades do município;

**CONSIDERANDO** que é evidente que o não recolhimento do imposto, a não transferência dos imóveis, além de ser um problema, causando prejuízos para o Município, que acaba não tendo como cadastrar estes imóveis e promover o devido lançamento dos tributos municipais, os quais devem ser sempre baseados na justiça social;

**CONSIDERANDO** que é possível observar que, a redução da alíquota do ITBI em Votorantim, além de imperativa, é benéfica para todos, inclusive para a própria Prefeitura, que nestes tempos de crise, pode ver sua arrecadação aumentar, podendo aplicar tais recursos em benefícios comuns à comunidade votorantinense; e,

**CONSIDERANDO** que, diante disso, a nossa sugestão é que o Executivo encaminhe um Projeto de Lei a esta Casa, para a redução da alíquota do valor do ITBI, pois sabemos que não é competência da Câmara legislar sobre causas tributárias. Sendo assim, o Vereador não pode apresentar Projeto de Lei, propondo alteração na legislação tributária.

Diante do exposto, **REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, se oficie ao **Senhor Prefeito Municipal**, para que nos informe o seguinte:

- a)** O Poder Executivo poderia elaborar um Projeto de Lei para a redução da alíquota do valor do ITBI?
- b)** Em caso negativo ao item "a", o que impede?
- c)** A Prefeitura tem consciência que a diminuição da alíquota do valor do ITBI pode acarretar no aumento de receita do Município, assim como outras cidades tem crescido mais de R\$ 10 milhões, com isso poderia investir em saúde, educação e segurança?

**Que do deliberado se dê ciência aos órgãos de imprensa abaixo relacionados:**



# Câmara Municipal de Votorantim

**“Capital do Cimento”**  
ESTADO DE SÃO PAULO

- **Jornais:** “Folha de Votorantim”, “Gazeta de Votorantim”, “Cruzeiro do Sul”, “Diário de Sorocaba”; e Jornal ZN;
- **TV Votorantim;**
- **Rádios:** Cantate FM, Tropical FM, Ipanema e Cacique AM/FM;
- **Site:** [www.cidadedevotorantim.com.br](http://www.cidadedevotorantim.com.br), na pessoa do Sr. Irineu Oliveira;
- **Blog do Senhor Edson Correa:** <http://cidadao.votorantinense.blogspot.com.br>; e,
- **Blog “noticiasvotorantim”, da Jornalista Luciana Lopez.**

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 6 de agosto de 2019.

**HEBER DE ALMEIDA MARTINS**  
Vereador